



Resposta: Prazo correto é de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura da Ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Dúvida - Será aceito taxa de administração negativa (desconto)?

Resposta: Sim, será aceita taxa administração negativa (desconto);

Dúvida - Qual a quantidade de usuários que irão usar o benefício?

Resposta: Referente ao vale refeição será solicitado até 38 cartões conforme necessidade do setor FROTA, em relação ao vale alimentação, será solicitado uma quantidade de até 80 cartões conforme necessidade do setor TFD;

Dúvida - Qual a vigência do contrato?

Resposta: Vigência de 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços;

Dúvida - Qual o prazo de entrega da Rede Credenciada?

Resposta: Prazo de 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato, juntamente com os cartões refeição e alimentação:

Dúvida - o edital menciona a aceitação de rede com ampla aceitação, será aceito empresas que operam com arranjo de pagamento aberto? Deixando claro que no arranjo de pagamento aberto, o cartão alimentação é emitido por uma instituição de pagamento com bandeira (como Elo, Visa ou Mastercard) e pode ser utilizado em qualquer estabelecimento que aceite essa bandeira, sem limitação a redes específicas, garantindo maior liberdade de escolha ao trabalhador.

Resposta: Sim, será aceito, para uma maior cobertura de rede dos cartões.

Dúvida - Não identificamos no edital, tampouco no portal eletrônico de compras, a disponibilização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento essencial para a adequada compreensão da motivação, da necessidade e da viabilidade da contratação. A ausência desse documento compromete a transparência e dificulta a análise aprofundada do certame, especialmente quanto à justificativa técnica e econômica do objeto licitado. Dessa forma, solicitamos a gentileza de disponibilizar o referido ETP, a fim de viabilizar melhor entendimento do objeto, da demanda administrativa e dos fundamentos que embasaram a condução deste processo licitatório.

R: O ETP será disponibilizado para consulta no PNCP e na BBM.

Dúvida - Constatamos contradições no edital quanto ao prazo de pagamento, pois em alguns trechos (itens 11.1, 11.4 e 1.4.1) consta a previsão de quitação em até 30 dias corridos a partir da entrega, enquanto em outro o pagamento é previsto em até 30 dias úteis contados da aceitação da Nota Fiscal/Fatura e encaminhamento ao Departamento de Finanças, o que gera insegurança quanto ao prazo efetivamente aplicável; dessa forma, solicitamos esclarecimento



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

expresso sobre qual critério deve prevalecer para efeito de formulação da proposta e execução contratual.

R: Decreto 5565-A, art. 13, § 1º: Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou apenas estipular "pagamentos mensais", a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega, pela contratada, da documentação prevista no artigo 8º deste Decreto.

Dúvida - Enquanto o instrumento convocatório estabelece que o julgamento ocorrerá pela menor taxa administrativa em percentual (%), a plataforma de disputa parece parametrizada para receber propostas em valores monetários (R\$), o que gera dúvida sobre qual critério efetivamente prevalecerá; assim, solicitamos esclarecimento expresso sobre se a disputa se dará pela taxa administrativa percentual ou pelo valor em reais.

Resposta. A proposta a ser anexada aos documentos de habilitação deve estar representada em taxa (%). Porém na disputa na BBM, os lances serão monetários.